

FAQ - Municípios

Edital nº 3/2013

Quem pode realizar inscrição na pré-seleção de municípios para implantação do curso de medicina?

Somente o Gestor Municipal poderá acessar o módulo **PAR/Programas/Mais Médicos** disponível no site simec.mec.gov.br para fins de realização da inscrição do seu município na pré-seleção de Municípios para implantação do curso de Medicina.

Qual o objetivo do Edital nº 3/2013 de Chamamento Público para implantação de curso de medicina?

A pré-seleção destina-se à formação de cadastro de municípios considerados habilitados pelo Ministério da Educação a serem listados em instrumentos específicos de editais de chamamento público de seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de graduação em medicina a ser ofertado por instituição de educação superior privada.

Qual será o órgão responsável pela execução do Edital nº 03/2013 de Chamamento Público para implantação de curso de medicina por Instituição de Educação Superior Privada?

A pré-seleção de municípios para implantação de curso de graduação em medicina por instituição de educação superior privada será regida pelo Edital 03/2013 e será executada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, nos termos dos artigos. 1º e 2º da Portaria Normativa nº 13, de 2013 e do artigo. 3º, I, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Quais serão as etapas a serem cumpridas pelo município que tem interesse em implantar o curso de medicina?

A pré-seleção de municípios de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

a) primeira etapa - análise da relevância e necessidade social da oferta de curso de medicina;

Na primeira etapa desta pré-seleção, serão analisadas a relevância e a necessidade social da oferta de curso de medicina no município. O município deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

a) ter 70 mil ou mais habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo 2012.

b) não se constituir capital do Estado;

c) não possuir oferta de curso de medicina em seu território.

b) segunda etapa - análise da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes no município, segundo dados do Ministério da Saúde;

Na segunda etapa desta pré-seleção, serão analisados a estrutura de equipamentos públicos e os programas de saúde existentes no município, segundo dados do Ministério da Saúde. O município deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

a) número de leitos disponíveis SUS por aluno maior ou igual a 5 (cinco), ou seja, para um curso com 50 vagas, o município deverá possuir, no mínimo, 250 leitos disponíveis SUS.

b) número de alunos por equipe de atenção básica menor ou igual a 3 (três), considerando o mínimo de 17 (dezesete) equipes;

c) existência de leitos de urgência e emergência ou Pronto Socorro;

d) existência de, pelo menos 3 (três), Programas de Residência Médica nas especialidades prioritárias: (1) Clínica Médica; (2) Cirurgia; (3) Ginecologia-Obstetrícia; (4) Pediatria e (5) Medicina de Família e Comunidade;

e) adesão pelo município ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e de Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, do Ministério da Saúde;

f) existência de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

g) hospital de ensino ou unidade hospitalar com potencial para hospital de ensino, conforme legislação de regência; e

h) existência de hospital com mais de 100 (cem) leitos exclusivos para o curso.

Em caso de inexistência de Programas de Residência Médica nas especialidades prioritárias, o município deverá se comprometer em participar, por meio de documentação assinada pelo dirigente municipal, conjuntamente com a Instituição de Educação Superior privada vencedora do chamamento público, da implantação, até 01 (um) ano após o início das atividades do curso de medicina de, no mínimo, 03 (três) programas de residência médica nas áreas prioritárias nos termos da Portaria Normativa nº 13/2013.

c) terceira etapa - análise de projeto de melhoria da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde no município.

A terceira etapa da pré-seleção consistirá na análise de projeto de melhoria da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes no município.

Para a realização da terceira etapa desta pré-seleção, a SERES, a seu critério, poderá designar equipes de especialistas para análise de projeto de melhoria da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde no município, assim como para realização de avaliação in loco.

No caso em que o Município não possua a quantidade de leitos solicitados na primeira etapa da pré-seleção - mas que atenda aos outros critérios - haverá a possibilidade de participação?

O município sede poderá incluir leitos de outros municípios integrantes da mesma Região de Saúde na qual se insere, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o (s) gestor (es) local do SUS desse (s) município (s) e desde que esses municípios tenham, pelo menos, 50 leitos SUS disponíveis para atender aos objetivos do Edital.

O município poderá, ainda, incluir leitos pertencentes à rede estadual existentes em sua Região de Saúde, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o gestor estadual do SUS.

Como será realizada a inscrição na Pré-Seleção de município?

Para se inscrever no presente processo de pré-seleção, o município interessado deverá acessar a página do Ministério da Educação, por meio do endereço simec.mec.gov.br (**módulo PAR/Programas/Mais Médicos**), preencher o formulário eletrônico disponível e anexar os documentos exigidos.

O acesso ao Sistema PAR é permitido apenas ao Gestor Municipal.

Quais documentos o município deve encaminhar ao MEC?

O município interessado deverá, ainda, encaminhar a documentação referida nas alíneas abaixo, por via postal, para a Coordenação Geral dos Processos de Chamamento Público/DIREG/SERES, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala 100, Brasília - DF, CEP 70.047-900, com a indicação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE MUNICÍPIOS:

- a) ofício de apresentação do município assinado pelo dirigente municipal, em 02 (duas) vias;
- b) cópia do documento de identidade pessoal (RG) e do CPF do dirigente municipal e do gestor local do SUS, com respectivos atos de nomeação ou termo de posse;
- c) indicação de representante legal do município responsável pelo acompanhamento da participação neste Edital, com os respectivos dados de endereço funcional, telefone e endereço eletrônico para contato;
- d) projeto de melhoria da estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes no município;

e) documentos comprobatórios do atendimento dos itens do Edital, incluindo, quando for o caso, documentos referentes ao estabelecimento das parcerias previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

As informações declaradas e documentos postados serão de inteira responsabilidade do município interessado em participar desta pré-seleção, dispondo a SERES do direito de excluir aquele ente federativo que não preencher o formulário eletrônico ou não enviar os documentos de forma completa, correta ou fornecer informações comprovadamente inverídicas ou errôneas.

O que é o Termo de Adesão?

O Termo de Adesão representa o compromisso por parte do município em oferecer a estrutura de serviços, ações e programas de saúde necessários para a autorização de funcionamento do curso de graduação em medicina, a ser ofertado por instituição de educação superior privada autorizada pelo Ministério da Educação.

Quais são os prazos do Edital de pré-seleção de municípios?

Atividade	Datas
1. Publicação do edital	23 de outubro de 2013
2. Inscrição dos municípios	29 de outubro a 08 de novembro de 2013
3. Recebimento da documentação dos municípios inscritos	29 de outubro a 14 de novembro de 2013
4. Divulgação do resultado da pré-seleção	02 de dezembro de 2013
5. Interposição de recursos	03 a 09 de dezembro de 2013
6. Divulgação do resultado final	18 de dezembro de 2013
7. Publicação do resultado no Diário Oficial da União	20 de dezembro de 2013

Haverá um canal de contato para esclarecimentos de dúvidas e solicitação de informações?

Os pedidos de esclarecimentos e informações adicionais sobre o presente Edital deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail adesao.municipios@mec.gov.br.

Quais são as informações que constituirão o Projeto de Melhoria de Estrutura de Equipamentos Públicos e Programas de Saúde?

Esclarecemos que as informações necessárias para elaboração do Projeto de Melhoria de Estrutura de Equipamentos Públicos e Programas de Saúde constam do formulário eletrônico de inscrição do Município disponível no site simec.mec.gov.br (módulo PAR).